ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 16 de Setembro de 2025 Ano XXVII Nº 6560

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 01077/25, de 16 de Setembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R$ 101.545.532,00 (Cento e Um Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05898/25

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 101.545.532,00 (Cento e Um Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$101.545.532,00 (Cento e Um Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 16 de Setembro de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0003 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 35.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 3.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 25.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 200.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 5.000,00

04 122 0003 2.003 Gerenciamento a Manutenção do Tiro de Guerra

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

24 131 0003 2.005 Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Comunicação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB 498.000,00

PARA:

02 02. Gabinete do Vice Prefeito

04 122 0003 2.006 Manutenção do Gabinete do Vice prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 15.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

TOTAL Gabinete do Vice Prefeito 115.000,00

PARA:

03 01. Procuradoria Geral do Municipio

04 122 0003 2.007 Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 6.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 6.000,00

PARA:

05 01. Secretaria Municipal de Finanças

04 122 0003 2.009 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1501000000 Outros recursos não vinculados

Anul.dotação 200.000,00

04 123 0010 2.011 Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 280.000,00

PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.013 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SESAU

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1501000000 Outros recursos não vinculados

Anul.dotação 500.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 1.500.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 250.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 300.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 600.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

10 301 0003 2.015 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1604000000 Transf. ag. de saúde e comb. às endemias

Anul.dotação 3.000.000,00

10 301 0003 2.016 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 25.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1601000000 Transferência SUS Bloco de estruturação

Anul.dotação 650.000,00

10 301 0015 2.019 Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 3.750.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 5.400.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1501000000 Outros recursos não vinculados

Anul.dotação 2.000.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 1.000.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 302 0003 2.020 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 2.000.000,00

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

1605000000 Transf. complementação piso enfermagem

Anul.dotação 300.000,00

10 302 0003 2.021 Gerenciamento e Manutenção da Rede de Saúde Mental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 5.000,00

10 302 0003 2.022 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0003 2.023 Gerenciamento e Manutenção da Policlínica Geraldo Menezes Barbosa

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

1605000000 Transf. complementação piso enfermagem

Anul.dotação 50.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 302 0003 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

1605000000 Transf. complementação piso enfermagem

Anul.dotação 75.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 1.800.000,00

1605000000 Transf. complementação piso enfermagem

Anul.dotação 400.000,00

10 302 0003 2.025 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 1.000.000,00

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 500.000,00

1605000000 Transf. complementação piso enfermagem

Anul.dotação 150.000,00

10 302 0003 2.026 Manutenção e Gerenciamento do Centro de Dermatologia

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0003 2.027 Gerenciamento e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 480.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 550.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1501000000 Outros recursos não vinculados

Anul.dotação 1.500.000,00

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 1.500.000,00

1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

Anul.dotação 1.500.000,00

10 302 0003 2.028 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 250.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 1.500.000,00

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 6.900.000,00

10 302 0003 2.029 Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 55.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 302 0016 2.030 Fortalecimento da Politica de Saúde do Trabalhador - CEREST

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 15.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0016 2.031 Serviços de Atenção Domiciliar - SAD

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 550.000,00

10 302 0016 2.032 Manutenção da Nefrologia - FAEC

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 1.000.000,00

10 302 0016 2.033 Manutenção do Programa HIV/AIDS e Outras DST'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

10 303 0050 2.035 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

10 304 0017 2.036 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 305 0017 2.037 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Endemias

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 1.500.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 305 0034 2.038 Manutenção, Reestruturação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 250.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 49.325.000,00

PARA:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003 2.040 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

Anul.dotação 3.000.000,00

12 361 0023 2.047 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 30%

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

Anul.dotação 2.000,00

12 365 0023 1.010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1569000000 Outras transferências do FNDE

Anul.dotação 800.000,00

12 365 0023 2.051 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 70%

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %

Anul.dotação 2.500.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %

Anul.dotação 1.300.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 7.602.000,00

PARA:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

04 122 0003 2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 150.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 400.000,00

04 122 0034 2.102 Elaboração de Estudo e Projetos de Engenharia e Edificações

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 1.300.000,00

15 451 0041 1.029 Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 8.000.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 9.910.000,00

PARA:

13 01. Secretaria Municipal de Cultura

13 122 0003 2.108 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 25.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 13.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 700.000,00

13 391 0038 1.033 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Equip. Públicos Culturais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 120.000,00

13 392 0029 1.034 Apoio e Incentivo a Projetos Artísticos e Atividades Culturais

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 350.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 700.000,00

13 392 0029 2.109 Manutenção e Apoio a Banda Municipal

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 35.000,00

27 122 0029 2.110 Gerenciamento e Manutenção do Parque de Eventos Pe.Cícero

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura 2.143.000,00

PARA:

14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude

04 122 0003 2.113 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 5.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 107.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 5.000,00

27 812 0028 1.037 Construção e Manutenção do CIE (Centro de Iniciação do Esporte)

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 1.168.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude 1.365.000,00

PARA:

15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

06 122 0003 2.115 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 180.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 40.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 10.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 800.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 60.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan 1.110.000,00

PARA:

15 02. Guarda Civil Metropolitana - GCM

06 122 0003 2.156 Gerencimento e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 350.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 200.000,00

Anul.dotação 10.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 15.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM 605.000,00

PARA:

15 03. Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito

26 122 0003 2.154 Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1501000000 Outros recursos não vinculados

Anul.dotação 700.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1752000000 Recursos vinculados ao trânsito

Anul.dotação 90.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1752000000 Recursos vinculados ao trânsito

Anul.dotação 600.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Trânsit 1.505.000,00

PARA:

17 01. Autarquia Municipal do Meio Ambiente

: 18 122 0003 2.123 Gerenciamento e Manutenção da AMAJU

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 90.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 61.400,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Autarquia Municipal do Meio Ambiente 211.400,00

PARA:

18 01. Fundacao Memorial Padre Cicero

13 122 0003 2.125 Gerenciamento e Manutenção da Fundação Memorial Padre Cícero

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Fundacao Memorial Padre Cicero 80.000,00

PARA:

22 01. Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido

09 272 0002 2.131 Manutenção dos Benefícios Previdenciários

3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas

1800111101 RPPS Previdenciário Executivo

Anul.dotação 10.000.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.1.90.03.00 Pensões

1800111101 RPPS Previdenciário Executivo

Anul.dotação 300.000,00

09 272 0003 2.132 Gerenc. e Manutenção do Fundo Municipal de Prev. Social dos Servid. de Juazeiro

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini

Anul.dotação 250.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini

Anul.dotação 20.000,00

3.3.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis

1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini

Anul.dotação 60.000,00

TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv 10.630.000,00

PARA:

23 01. Secretaria Municipal de Administração

04 122 0003 2.134 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 400.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 25.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 155.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.132,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 400.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 36.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 1.036.132,00

PARA:

24 01. Controladoria e Planejamento Geral

04 124 0003 2.159 Gerenciamento e Manutenção da

Controladoria e Planej. Geral Município

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

TOTAL Controladoria e Planejamento Geral 20.000,00

PARA:

25 01. Sec. Municipal de Assistência Social

08 122 0003 2.166 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Assistência Social

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 200.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 550.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 150.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1501000000 Outros recursos não vinculados

Anul.dotação 40.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

08 243 0019 2.171 Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 55.000,00

08 244 0043 2.177 Manutenção e Implantação de Cozinhas

Comunitárias

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 250.000,00

08 306 0043 2.178 Gerenciamento e Manutenção do Restaurante Popular

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 250.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social 1.625.000,00

PARA:

25 02. Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0003 2.180 Gerenciamento e Manutenção de Ações Para o Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 100.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

08 243 0019 2.183 Manutenção da Casa de Acolhimento das Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

08 244 0020 2.187 Manutenção do Centro POP

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 25.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 15.000,00

08 245 0019 2.189 Programa Primeira Infância SUAS / Criança Feliz

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 140.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 50.000,00

08 245 0020 2.190 Manutenção do Bloco da Protação Social Básica/PAIF

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 40.000,00

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 40.000,00

1669000000 Outros recursos à Assistência Social

Anul.dotação 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 30.000,00

08 245 0021 2.192 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 10.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 120.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.000,00

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Anul.dotação 20.000,00

08 245 0021 2.196 Manutenção do Centro de Referência da Mulher - CRM

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 25.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 7.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 1.162.000,00

PARA:

26 01. Sec. Mun. Agric., Meio Amb. e Serv. Púb.

15 452 0034 2.137 Manutenção, Ampliação, Gestão e Melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1751000000 Contribuição de iluminação pública

Anul.dotação 3.000.000,00

15 605 0034 1.048 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Nossa Senhora Santana

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 300.000,00

18 122 0003 2.138 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

de Agric., Meio Amb. e Serv. Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 600.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 800.000,00

18 452 0027 2.143 Realização de Coleta dos Resíduos

Sólidos

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 6.500.000,00

18 542 0049 1.050 Projeto Bem Estar Animal

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 280.000,00

20 782 0035 2.153 Recuperação e Manutenção das Estradas

Vicinais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Sec. Mun. Agric., Meio Amb. e Serv. P 11.680.000,00

PARA:

27 01. Sec. Mun. Des. Econ., Turismo e Romaria

04 122 0003 2.160 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Mun. Des. Econômico, Turismo e Romaria

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 42.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 500.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Sec. Mun. Des. Econ., Turismo e Romar 637.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

TOTAL GERAL 101.545.532,00

Juazeiro do Norte, 16 de Setembro de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

DE:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0003 2.021 Gerenciamento e Manutenção da Rede de Saúde Mental

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

1.006.932,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 1.006.932,00

DE:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 361 0023 1.008 Const., Amp. e Ref. de Unid. Escolares Escolares do Ens. Fund. e Quadras Polies

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

3.000.000,00

1569000000 Outras transferências do FNDE

1.200.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 4.200.000,00

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0034 1.023 Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1747000000 Outras vinculações de transf. da União

2.500.000,00

15 451 0034 1.024 Construção e Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1501000000 Outros recursos não vinculados

6.000.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1700000000 Outros convênios da União

2.000.000,00

1754000000 Recursos de operações de crédito

15.800.000,00

15 451 0034 1.026 Construção, Ampliação e Reforma de Obras D'arte, Pontes e Pontilhões

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1720000000 Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97

1.500.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

15 451 0034 1.027 Implantação da Usina de Asfalto

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1700000000 Outros convênios da União

950.000,00

15 451 0034 1.028 Construção de Ecopontos e Galpões de Triagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

2.800.000,00

15 451 0041 1.029 Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1706000000 Transferência especial da União

900.000,00

1754000000 Recursos de operações de crédito

17.000.000,00

15 605 0034 1.031 Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1.000.000,00

1754000000 Recursos de operações de crédito

29.258.600,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 79.708.600,00

DE:

15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

06 182 0048 2.116 Fortalecimento das Ações de Defesa Civil

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

2.000.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan 2.000.000,00

DE:

22 01. Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido

09 272 0003 2.132 Gerenc. e Manutenção do Fundo Municipal de Prev. Social dos Servid. de Juazeiro

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini

330.000,00

99 997 0051 2.133 Reserva de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

9.9.99.99.00 Reserva de contingência

1800111101 RPPS Previdenciário Executivo

10.300.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01077/25 de 16 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 05898/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv
10.630.000,00

DE:

26 01. Sec. Mun. Agric., Meio Amb. e Serv. Púb.

15 605 0034 1.048 Construção, Ampliação e Reforma do

Mercado Nossa Senhora Santana

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1700000000 Outros convênios da União

4.000.000,00

TOTAL Sec. Mun. Agric., Meio Amb. e Serv. P 4.000.000,00

TOTAL GERAL 101.545.532,00

Juazeiro do Norte, 16 de Setembro de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1961, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202509-35744, feito por MARIA HELENA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2025, com término em 31 de agosto de 2027, à Sra. MARIA HELENA DE SOUSA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 0878, admitida em 1º de novembro do 1994, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2025, encerrando seus efeitos em 31 de agosto de 2027.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1962, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202508-35735, feito por CLAENE OLIVEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, cargo com lotação perante

a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. CLAENE OLIVEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2597, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), tendo a servidora retornado às suas funções em 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1963, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 27 de agosto de 2025, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente ASSISLAN RODRIGUES PAIVA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular DAYANE BATISTA DA SILVA por férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, ASSISLAN RODRIGUES PAIVA, inscrito no CPF nº XXX.683.553-XX, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2025, encerrando seus efeitos em 02 de outubro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1964, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado por meio do Ofício nº 101/2025, datado de 05 de setembro de 2025, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN), no qual se solicita a concessão da referida licença em favor de MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, em razão de sua posse como Vice-Presidente do mencionado sindicato, para o quadriênio 2025/2029;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 28 de agosto de 2025, com término em 28 de agosto de 2029, ao Sr. MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 31530, investido no cargo de provimento efetivo de Educador Físico, com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossado como Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2025, encerrando seus efeitos em 28 de agosto de 2029.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1965, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado por meio do Ofício nº 101/2025, datado de 05 de setembro de 2025, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN), no qual se solicita a concessão da referida licença em favor de ANA PAULA MACEDO DE ALBUQUERQUE, em razão de sua posse como Secretária Geral do mencionado sindicato, para o quadriênio 2025/2029;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 28 de agosto de 2025, com término em 28 de agosto de 2029, à Sra. ANA PAULA MACEDO DE ALBUQUERQUE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 23453, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossada como Secretária Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2025, encerrando seus efeitos em 28 de agosto de 2029.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1966, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado por meio do Ofício nº 101/2025, datado de 05 de setembro de 2025, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN), no qual se solicita a concessão da referida licença em favor de EDUARDO DA SILVA SOUSA, em razão de sua posse como Tesoureiro Adjunto do mencionado sindicato, para o quadriênio 2025/2029;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 28 de agosto de 2025, com término em 28 de agosto de 2029, ao Sr. EDUARDO DA SILVA SOUSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92574, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), empossado como Tesoureiro Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2025, encerrando seus efeitos em 28 de agosto de 2029.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1967, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado por meio do Ofício nº 101/2025, datado de 05 de setembro de 2025, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN), no qual se solicita a concessão da referida licença em favor de MARIA ANGELICA BESERRA PEREIRA, em razão de sua posse como Diretora de Assuntos Previdenciários do mencionado sindicato, para o quadriênio 2025/2029;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 28 de agosto de 2025, com término em 28 de agosto de 2029, à Sra. MARIA ANGELICA BESERRA PEREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2937, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossada como Diretora de Assuntos Previdenciários do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2025, encerrando seus efeitos em 28 de agosto de 2029.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1968, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Padronização e Otimização de Processos da Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JÔCIANE SANTOS ALCANTARA, inscrita no CPF nº XXX.626.573-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Padronização e Otimização de Processos, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Monitoramento de Políticas Públicas da Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIO WENDERSON LEITE TAVARES, inscrito no CPF nº XXX.500.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Políticas Públicas, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1970, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, de Redução de Carga Horária a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida em sede de liminar nos autos da Ação Judicial nº 3005198-06.2025.8.06.0112, ingressada por GISLANIA LEITE PINHEIRO NASCIMENTO, proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, reduzindo-se em 50% (cinquenta por certo) a carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. GISLANIA LEITE PINHEIRO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2811, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1954, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NATHALIA GONÇALO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.773-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1955, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202509-35787, feito por GUSTAVO DE SOUZA LOBO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista CNH "B", cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 10 de agosto de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 15 de setembro de 2025, com término em 14 de setembro de 2027, ao Sr. GUSTAVO DE SOUZA LOBO, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 93588, admitido em 08 de maio de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista CNH "B", cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de setembro de 2025, encerrando seus efeitos em 14 de setembro de 2027.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1956, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a encerramento de cessão, por permuta, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte para o Poder Executivo do Município de Salgueiro/PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 013/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Salgueiro/PE, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO o Ofício nº 351/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), pelo qual encaminha o requerimento protocolado sob o nº202507-31943, pelo qual a servidora KARLA THAMIRES BARROS GONDIM informa o encerramento de sua cessão para o Poder Executivo do Município de Salgueiro/PE, vez que o servidor permutado ANDRE PEREIRA DA SILVA SANTOS solicitou o cancelamento da cessão por permuta;

´RESOLVE,

Art. 1º - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. KARLA THAMIRES BARROS GONDIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93276, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação original da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), tendo a servidora retornado às suas funções perante esta municipalidade em 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2025, encerrando-se os efeitos do disposto no Inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 0445, de 11 de março de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1957, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a encerramento de cessão, por permuta, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte para o Poder Executivo do Município de Crato/CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Crato/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 13 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO o Ofício nº 358/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), pelo qual encaminha o requerimento protocolado sob o nº 202508-33442, pelo qual a servidora JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO informa o encerramento de sua cessão para o Poder Executivo do Município de Crato/CE, vez que a servidora permutada MIRIAM BASTOS LIMA RODRIGUES ingressou na inatividade por aposentadoria;

RESOLVE,

Art. 1º - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4547, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação original da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), tendo a servidora retornado às suas funções perante esta municipalidade em 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2025, encerrando-se os efeitos do disposto no Inciso VIII, do Art. 1º, da Portaria nº 0436, de 11 de março de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1958, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JHULLY CARLA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.367.963-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1959, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público pertencente à Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 648/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), pelo qual solicita a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos para a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA SOARES GUIMARÃES, pelo exercício de atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) à Sra. ELAINE CRISTINA SOARES GUIMARÃES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108079, admitida em 09 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, com lotação perante a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo efetivo ocupado pelo servidor em comento, pelo exercício de suas atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de setembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1960, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202508-34253, feito por THAIS STEFANI CARDOSO DE ARRUDA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 05 de setembro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 03 de setembro de 2025, com término em 02 de setembro de 2027, à Sra. THAIS STEFANI CARDOSO DE ARRUDA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 97323, admitida em 18 de março do 2022, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2025, encerrando seus efeitos em 02 de setembro de 2027.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 11 de setembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 669/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: XXX.004183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/09/2025 com retorno dia 04/09/2025 em veículo MOBI LIKE de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Agosto de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 670/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/09/2025 com retorno dia 04/09/2025 em veículo ÔNIBUS de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Agosto de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 662/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/09/2025 com retorno dia 03/09/2025 em veículo SPIN 1.8 LTZ, de PLACA PNZ-7132, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Agosto de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 681/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. HALYNNY BRINGEL FEITOSA COUTO, inscrita no CPF: XXX.312.434-XX, Enfermeira

Auditora - SESAU, conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), acrescida de 25%, equivalente a R$ 95,75 (noventa e cinco reais setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais) com a finalidade de participar do V Congresso Internacional de Auditoria em Saúde – ABEA, que acontecera na cidade de Fortaleza, de 02 a 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Agosto de 2025.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PORTARIA Nº 159/2025-SAS, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, no uso das suas atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024/SEDEST, instaurado pela Portaria nº 298/2024-SEDEST de 07 de outubro 2024, publicada no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Jurídico nº 061/2025 presente nos autos, opinando pelo ARQUIVAMENTO ao relatório final da Comissão Permanente, nos termos do caput do art. 155 da LCM nº 12/2006, para que seja determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2024/SEDEST, em razão da ausência de prática de infração disciplinar pelo servidor E.J.G.S, matrícula 99138.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2024/SEDEST, em virtude da ausência de prática de infração disciplinar, instaurado pela Portaria nº 298/2024-SEDEST de 07 de outubro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Assistência Social - SAS

PORTARIA Nº 487 /2025

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 33/2025 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 33/2025

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 33, realizada em 11 de Setembro de 2025.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN,

localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	231922024	Improcedente
2	231962024	Improcedente
3	231972024	Improcedente
4	232002024	Improcedente
5	232102024	Improcedente
6	232112024	Improcedente
7	232132024	Improcedente
8	232152024	Improcedente
9	232222024	Improcedente
10	232242024	Improcedente
11	232252024	Improcedente
12	232262024	Improcedente
13	232272024	Improcedente
14	232282024	Improcedente
15	232292024	Improcedente
16	232312024	Improcedente
17	232322024	Improcedente
18	232332024	Improcedente
19	232802024	Improcedente
20	232832024	Improcedente
21	234652024	Improcedente
22	234662024	Improcedente
23	234672024	Improcedente
24	234682024	Improcedente
25	234692024	Improcedente
26	234702024	Improcedente
27	234712024	Improcedente
28	234722024	Improcedente
29	234732024	Improcedente
30	234742024	Improcedente
31	234752024	Improcedente
32	234762024	Improcedente
33	234772024	Improcedente
34	234782024	Improcedente
35	234792024	Improcedente
36	234802024	Improcedente
37	234812024	Improcedente
38	234822024	Improcedente
39	234832024	Improcedente
40	234842024	Improcedente
41	200012025	Improcedente
42	200022025	Improcedente
43	201122025	Improcedente
44	201132025	Improcedente
45	201152025	Improcedente
46	201162025	Improcedente
47	201172025	Improcedente
48	201182025	Improcedente
49	201192025	Improcedente
50	201202025	Improcedente
51	201212025	Improcedente
52	201222025	Improcedente
53	201232025	Improcedente
54	201242025	Improcedente
55	207582025	Improcedente
56	207592025	Improcedente
57	207662025	Improcedente

58	207692025	Improcedente
59	207702025	Improcedente
60	207712025	Improcedente
61	207722025	Improcedente
62	207742025	Improcedente
63	207772025	Improcedente
64	209202025	Improcedente
65	209212025	Improcedente
66	209222025	Improcedente
67	209232025	Improcedente
68	209242025	Improcedente
69	209312025	Improcedente
70	209802025	Improcedente
71	209812025	Improcedente
72	209822025	Improcedente
73	209832025	Improcedente
74	209842025	Improcedente
75	209852025	Improcedente
76	209942025	Improcedente
77	209952025	Improcedente
78	209962025	Improcedente
79	209972025	Improcedente
80	209982025	Improcedente
81	209992025	Improcedente
82	210012025	Improcedente
83	210022025	Improcedente
84	210102025	Improcedente
85	210162025	Improcedente
86	210192025	Improcedente
87	210202025	Improcedente
88	210212025	Improcedente
89	210222025	Improcedente
90	210252025	Improcedente
91	210312025	Improcedente
92	210332025	Improcedente
93	210352025	Improcedente
94	210422025	Improcedente
95	210442025	Improcedente
96	210472025	Improcedente
97	210512025	Improcedente
98	210522025	Improcedente
99	210532025	Improcedente
100	210542025	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2025002962

RECORRENTE: JLB PESCADOS LTDA

CPF/CNPJ: 20.236.889/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1128990

REPRESENTANTE: OS2 SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/S LTDA

CPF/CNPJ: 13.794.925/0001-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): JOÃO LUIZ DOS SANTOS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. COBRANÇA EM DUPLICIDADE. TAXA DE EXPEDIENTE. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. INEXISTÊNCIA DE NOVO FATO GERADOR. NULIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR COMPROVADO. DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA. CONSULTA AO CNPJ. PREVENÇÃO DE LANÇAMENTOS INDEVIDOS. SEGURANÇA JURÍDICA. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ARTS. 142 E 144. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DO CONTRIBUINTE DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Trata-se de recurso voluntário interposto nos termos do art. 262 da Lei Complementar nº 93/2013, por JLB Pescados Ltda, ora recorrente, representada neste ato pela empresa OS2 Serviços Empresariais S/S Ltda, em face da decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal (JIF), nos autos do processo nº 2025002962, a qual indeferiu a solicitação formulada pelo contribuinte para anulação da cobrança em duplicidade da Taxa de Expediente (RD/2025).

Em análise preliminar, verifica-se que o recurso interposto preenche todos os pressupostos recursais e de admissibilidade. Assim, diante da regularidade do procedimento, o recurso deve ser recebido e analisado por este Conselho de Recursos Fiscais, com base nos argumentos apresentados, visando à análise da decisão de primeira instância, objetivando sua manutenção ou reforma.

A recorrente alega que a cobrança em questão se refere a um lançamento indevido, uma vez que o pagamento referente ao exercício anterior já teria sido devidamente quitado, e que a nova cobrança configura uma duplicidade inaceitável. A empresa fundamenta sua insurgência na ocorrência de uma suposta alteração de endereço em dezembro de 2024, que teria gerado o novo lançamento, o qual a empresa considera incorreto e desprovido de fundamento legal, dada a quitação do tributo no ano anterior.

Em seu recurso administrativo, a empresa JLB Pescados Ltda, contesta veementemente a interpretação da Junta de Impugnação Fiscal, argumentando que a prefeitura não realizou uma consulta completa e acurada ao CNPJ da empresa. Para corroborar sua tese, anexa à sua manifestação uma consulta realizada na própria base de dados da Receita Federal na data de 05/06/2025, a qual, segundo a empresa, comprova que o endereço registrado e atual da JLB Pescados Ltda é a Av. José Cardoso Alcantara, nº 224, no bairro Cidade Universitária, sendo este o endereço que gerou a cobrança da Taxa de Expediente paga no ano de 2024.

A recorrente sustenta que a pesquisa realizada pela Junta de Impugnação Fiscal, ao apontar a Rua Arnóbio Bacelar Caneca como endereço atual, não reflete a realidade cadastral da JLB Pescados Ltda junto aos órgãos federais competentes. Alega que houve um erro na análise dos fatos pela Junta, que levou a uma conclusão de que existiam dois fatos geradores distintos, quando, na verdade, o que ocorreu foi uma cobrança indevida baseada em uma informação desatualizada ou incorretamente interpretada pela administração municipal.

Conforme relatório emitido pela Junta de Impugnação Fiscal, que serviu de base para a decisão desfavorável à requerente, a análise realizada no sistema de dados do município identificou que o endereço da empresa, anteriormente localizado na Rua Antônio Almeida Magalhães, foi alterado para a Av. José Cardoso Alcantara, sendo este o fato gerador da RD/2024. No entanto, a mesma pesquisa, ao verificar o cadastro do CNPJ, apontou a atual localização da JLB Pescados Ltda na Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 320. A Junta de Impugnação Fiscal interpretou essa divergência como a ocorrência de uma segunda alteração de endereço, configurando, portanto, um novo fato gerador para a Taxa de Expediente no ano de 2025, o que justificaria o lançamento e, consequentemente, o indeferimento do pedido de anulação por alegada duplicidade.

É fundamental destacar que a controvérsia reside na interpretação dos fatos relacionados às alterações de endereço da empresa e sua correlação com os lançamentos da Taxa de Expediente. A empresa insiste que a consulta ao CNPJ, realizada em data posterior à decisão administrativa e apresentada como prova em seu recurso, demonstra de forma inequívoca que o endereço da Av. José Cardoso Alcântara é o único e atual local de funcionamento da JLB Pescados Ltda, e que este endereço foi o fato gerador da cobrança de 2024. Assim, a empresa busca demonstrar que a cobrança de 2025 não se originou de uma nova alteração de endereço, mas sim de um erro na verificação dos dados pela autoridade fiscal, que teria levado a uma cobrança em duplicidade.

A administração pública, ao proceder à constituição do crédito tributário, possui o dever de realizar uma diligência adequada na apuração dos fatos geradores, utilizando as informações cadastrais disponíveis para assegurar a exatidão do lançamento. O artigo 142

do Código Tributário Nacional estabelece que compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, o qual é um procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador.

A análise da documentação anexa, incluindo a consulta ao CNPJ realizada em 05/06/2025, demonstra que o endereço constante no cadastro é o mesmo que originou a cobrança da RD/2024. Portanto, não há que se falar em um segundo fato gerador em 2025, configurando-se a cobrança em duplicidade da Taxa de Expediente e a necessidade de anulação da cobrança questionada.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Junta de Impugnação Fiscal (JIF), para deferir a pretensão recursal da empresa JLB Pescados Ltda, pelas razões acima demonstradas, nos termos do relatório e voto dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES
Presidente CRF - Portaria nº 1440/2025

JOÃO LUIZ DOS SANTOS

Relator - Portaria nº 1440/2025

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2025006862

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOBREIRA

CPF/CNPJ: XXX.143.803-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5551; 5552; 5553 (IMÓVEIS)

REPRESENTANTE: CÍCERO ARAÚJO MILITÃO

CPF/CNPJ: XXX.947.213-XX

RELATOR(A): MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de recurso de ofício interposto nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, pela Fazenda Pública Municipal, em sede de reexame necessário, contra decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal (JIF), nos autos do processo administrativo nº 2025006862. A decisão recorrida deferiu o pedido de restituição de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) formulado pela contribuinte Maria de Fatima de Oliveira Sobreira, referente a pagamentos realizados em duplicidade para os imóveis de inscrição municipal nº 5551, 5552 e 5553.

Em análise preliminar, verifica-se que o recurso interposto preenche todos os pressupostos recursais e de admissibilidade. Assim, diante da regularidade do procedimento, o recurso deve ser recebido e analisado por este Conselho de Recursos Fiscais, com base nos argumentos apresentados, visando à análise da decisão de primeira instância, objetivando sua manutenção ou reforma.

Conforme consta nos autos do processo a recorrida protocolou pedido de restituição instruído com requerimento, guias de informações do ITBI (nº 2025000691, 2025000703 e 2025000721), comprovantes de pagamento e declaração cartorária.

Primeiramente, cumpre destacar que a restituição de tributos pagos indevidamente é um direito assegurado ao contribuinte, conforme o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), que estabelece:

> Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual fôr a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4o do art. 162, nos seguintes casos:
>
> I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

No caso em análise, a JIF, após minuciosa verificação dos documentos apresentados pela recorrida e pesquisa no sistema de gerenciamento de dados econômico fiscais do município, confirmou a ocorrência de pagamento em duplicidade do ITBI.

Tal constatação, devidamente comprovada nos autos, configura o pagamento de tributo "maior que o devido", o que, por si só, já garante o direito à restituição, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Ademais, a Lei Complementar nº 93/2013 (Código Tributário Municipal - CTM) de Juazeiro do Norte, em seu Art. 299, reitera o direito à restituição de quantias indevidamente recolhidas, corroborando a decisão de primeira instância:

> Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos (NR):
>
> I- cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

A JIF agiu em estrita observância à legalidade, ao deferir o pedido de restituição com base na comprovação do pagamento em duplicidade.

É fundamental ressaltar que o processo administrativo fiscal é regido por princípios como o da legalidade, da verdade material, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. A decisão da JIF, ao reconhecer o direito à restituição com base em provas concretas e na legislação aplicável, demonstra a aplicação desses princípios, buscando a justiça fiscal e a conformidade com a realidade dos fatos.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal (JIF), que deferiu o pleito da recorrida, determinando a restituição de ITBI pago em duplicidade, nos moldes e valores destacados no relatório da JIF, nos termos do relatório e voto dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES
Presidente CRF - Portaria nº 1440/2025

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA
Relator - Portaria nº 1440/2025

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2025005821

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: MARIA DEONICE GONDIM MACHADO - PT. DE TAXA

CPF/CNPJ: XXX.896.803-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1032227 / 1032449 (imovel)

REPRESENTANTE: INCORPORADORA CENTRAL PARK EIRELI

RELATOR(A): JOÃO LUIZ DOS SANTOS

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. ALTERAÇÃO DE LIMITES TERRITORIAIS. RELATÓRIO TÉCNICO DA SEINFRA. LEI MUNICIPAL Nº 4.945 DE MARÇO DE 2019 ALTEROU OS PERÍMETROS URBANOS. IMOVEL LOCALIZADO EM BARBALHA. DESATIVAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS. EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de recurso de ofício interposto nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, pela Fazenda Pública Municipal, em sede de reexame necessário, contra decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal (JIF), nos autos do processo administrativo nº 2025005821. A decisão recorrida deferiu o pedido formulado pela contribuinte, determinando a desativação dos Boletim de Cadastro Imobiliário de inscrição nº 1032227 e 1032449 e consequente extinção dos respectivos créditos tributários referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), período de 2020 a 2025.

Em análise preliminar, verifica-se que o recurso interposto preenche todos os pressupostos recursais e de admissibilidade. Assim, diante da regularidade do procedimento, o recurso deve ser recebido e analisado por este Conselho de Recursos Fiscais, com base nos argumentos apresentados, visando à análise da decisão de primeira instância, objetivando sua manutenção ou reforma.

A recorrida apresentou requerimento pleiteando a extinção dos débitos de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU), exercícios de 2020 a 2025, e baixa de cadastro imobiliário dos imóveis de inscrição municipal nº 1032227 e 1032449, localizados no Loteamento Jardim Buriti, na Rua Projetada 01, S/N, Bairro Frei Damião, Quadra 01, Lotes 12 a 15, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

A contribuinte fundamentou seu pedido de impugnação na Lei Estadual nº 16.198, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a alteração dos limites geográficos entre os municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE, sustentando que, os citados imóveis passaram a integrar o território do município de Barbalha, sendo este, o legítimo sujeito ativo da obrigação tributária referente a cobrança de IPTU.

A Constituição Federal, em seu artigo 156, inciso I, estabelece de forma inequívoca a competência tributária dos Municípios para instituir impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Tal prerrogativa é detalhada pelo Código Tributário Nacional (CTN), em seu artigo 32, que define o IPTU como tributo de alçada municipal, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana do Município. A delimitação do que constitui a "zona urbana" é, primordialmente, matéria de lei municipal, a qual deve, em conformidade com o § 1º do referido artigo 32 do CTN, observar o requisito mínimo da existência de melhoramentos públicos essenciais, tais como meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais, abastecimento de água, sistema de esgotos sanitários, rede de iluminação pública e a proximidade de equipamentos sociais como escolas ou postos de saúde.

A alteração dos limites territoriais entre entes federativos, seja por força de lei estadual ou municipal, impacta diretamente a competência para a tributação, uma vez que a territorialidade é um dos pilares para a correta atribuição da competência tributária.

A competência tributária, uma vez atribuída constitucionalmente, é exclusiva, conforme preconiza o artigo 8º do CTN, de modo que o não exercício por um ente não transfere automaticamente a competência a outro, mas a mudança de limites geográficos é um fator determinante para a redefinição do ente competente.

A análise dos autos revela que a Lei Estadual nº 16.198, de 29 de dezembro de 2016, e a Lei Municipal nº 4.945, de março de 2019, promoveram uma redefinição dos perímetros urbanos, com o consequente deslocamento do Loteamento Jardim Buriti, onde se localizam os imóveis em questão, para o território do Município de Barbalha-CE. Tal modificação territorial altera, de forma inconteste, o sujeito ativo da obrigação tributária referente ao IPTU. O artigo 119 do CTN define o sujeito ativo como a pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o cumprimento da obrigação. Com a nova delimitação territorial, o Município de Barbalha-CE passou a deter a competência para instituir e cobrar o IPTU sobre os imóveis situados em sua área de jurisdição, a partir da data de vigência da norma que promoveu a alteração.

No caso em apreço, a documentação acostada aos autos, em especial o parecer técnico da SEINFRA e a Lei Municipal nº 4.945 de março de 2019, que alterou os perímetros urbanos, demonstra de forma robusta que os imóveis em questão, anteriormente compreendidos no território do Município de Juazeiro do Norte-CE, passaram a integrar a área territorial do Município de Barbalha-CE. O artigo 34 do CTN define o contribuinte do IPTU como o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título. Consequentemente, o sujeito ativo da obrigação tributária, responsável por exigir o cumprimento desta, é a pessoa jurídica de direito público que detém a competência territorial sobre o bem, conforme o artigo 119 do CTN. Dessa forma, com a alteração territorial, o Município de Barbalha-CE tornou-se o ente competente para a cobrança do IPTU a partir da vigência da lei que estabeleceu a nova delimitação.

A decisão administrativa proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, que deferiu o pedido de impugnação e determinou a baixa dos cadastros imobiliários junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE, bem como a extinção dos débitos de IPTU referentes aos imóveis de inscrição municipal nº 1032227 e 1032449, no período de 2020 a 2025, encontra pleno amparo na legislação tributária e processual vigente. A fundamentação desta decisão, alicerçada em parecer técnico da SEINFRA e nas leis estaduais e municipais que delimitaram os novos perímetros urbanos, como a Lei Estadual nº 16.198/2016 e a Lei Municipal nº 4.945/2019, demonstra a correta aplicação do direito à situação fática apresentada.

A alteração de competência territorial, confirmada pela legislação superveniente, implica o reconhecimento de que o sujeito ativo da obrigação tributária, para o período em questão, passou a ser o Município de Barbalha-CE.

A decisão administrativa, ao reconhecer essa nova realidade e extinguir os créditos tributários cobrados pelo município anterior, está em consonância com a correta aplicação da legislação tributária, que vincula a competência para tributar à localização geográfica do bem. A extinção dos débitos tributários, portanto, reflete a aplicação do direito à situação concreta, onde a competência territorial foi modificada por lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal (JIF), para que o município de Barbalha-CE seja reconhecido como o sujeito ativo da obrigação tributária de IPTU referente aos imóveis de inscrição municipal nº 1032227 e 1032449, com a baixa dos cadastros imobiliários junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE e a consequente extinção dos créditos tributários referente ao período de 2020 a 2025, pelas razões acima demonstradas, nos termos do relatório e voto dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES
Presidente CRF - Portaria nº 1440/2025

JOÃO LUIZ DOS SANTOS
Relator - Portaria nº 1440/2025

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 484/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar THAIGON MATHEUS BEZERRA SAMPAIO, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2025.05.05.2. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao Ofício nº 2899/2025-GAB/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será dado prosseguimento ao certame licitatório modalidade Concorrência 2025.05.05.2, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 22 de setembro de 2025, às 10:00 horas. Informações poderão ser obtidas na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de setembro de 2025. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2025.05.06.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao Ofício nº 2899/2025-GAB/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será dado prosseguimento ao certame licitatório modalidade Concorrência 2025.05.06.1, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 23 de setembro de 2025, às 10:00 horas. Informações poderão ser obtidas na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de setembro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. O(A) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração e microchipagem de animais (caninos e felinos) errantes, resgatados ou de tutores de baixa renda mediante documentação comprobatória, para o devido controle populacional, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018o:, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 1 de outubro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de setembro de 2025. Cícero Roberto Sampaio de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA DESERTA

A Comissão de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, torna público que a Chamada Pública nº 005/2025 – SEDUC, realizada em 16 de setembro de 2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Juazeiro do Norte, Ceará, em 16 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0001

Extrato do Contrato nº 2025.09.12-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e a empresa WMO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.965/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 1.630.992,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Mikael Vasques Monteiro e Wesley Martins de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: ***JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes

